



ORIENTAÇÕES AO ALUNO PARA CADASTRO DE ESTÁGIO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

- 1 – O cadastro deve ser feito no SIGA, segundo as orientações disponibilizadas no site da PROGRAD através do link [Passo a passo solicitação de Estágios - UFJF](#)
- 2 – No caso de estágio OBRIGATÓRIO, o aluno deve antes se matricular na disciplina ART 609 Estágio Supervisionado em Cinema e Audiovisual. O aluno deve indicar no cadastro a disciplina ART 609 Estágio Supervisionado em Cinema e Audiovisual, no campo do cadastro que solicita essa informação.
- 3 - Caso a oportunidade de estágio ocorra fora do período regular de matrículas, o aluno deve solicitar ao coordenador do curso a realização da matrícula, que funciona em fluxo contínuo (pode ser feita a qualquer tempo).
- 4 – O aluno pode indicar no cadastro qualquer professor do curso para a função de orientador. Deverá, no entanto, consultar o professor e a COE a respeito da possibilidade dessa orientação.
- 5 – O estágio em caráter NÃO OBRIGATÓRIO só pode ser cadastrado e realizado após ter-se cumprido o estágio OBRIGATÓRIO.
- 6 – O estágio NÃO OBRIGATÓRIO só pode ser cadastrado caso seja remunerado e ocorra fora da UFJF.
- 7 – O Plano de Trabalho deve ser feito pelo aluno sob orientação do supervisor do estágio, com a colaboração e anuência do professor orientador.
- 8 – As atividades constantes no Plano de Trabalho devem ter ligação direta com as atividades próprias do campo audiovisual: roteirização, produção,



Bacharelado em
Cinema e Audiovisual
IAD | UFJF

direção, captação e edição de imagens em foto ou vídeo, animação em qualquer suporte (2D ou 3D, artesanal ou em imagens sintéticas), além das atividades de crítica, ensino, exibição e fomento do audiovisual.

9 – O Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso gerados pelo SIGA devem ser enviados para a COE (em formato JPG e sem assinaturas físicas), através do e-mail coe.cinema@ufjf.br. Este e-mail pode ser também utilizado para qualquer comunicação ou questionamento que se queira fazer à COE.

10 – O aluno receberá e-mail comunicando a abertura de processo no SEI, para que se procedam as assinaturas digitais no mesmo.

11 – Atividades de Monitoria e Iniciação Científica na área do audiovisual podem ser equiparadas ao estágio OBRIGATÓRIO. A equiparação deve ser solicitada à PROGRAD, também através do SIGA.